

LEI ORDINÁRIA Nº 1.866 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

PUBLICADO EM:

25 / 04 / 25

PAÇO MUNICIPAL

Parávalho

RESPONSÁVEL

"Dispõe sobre a alteração da lei 1.522 de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura de Bom Jardim de Minas, do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Bom Jardim de Minas- MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o texto da alínea "b", do inciso I, do artigo 3º da lei 1.522 de 2019, passando a contar com a seguinte redação:

Art 3º. (...)

I- (...)

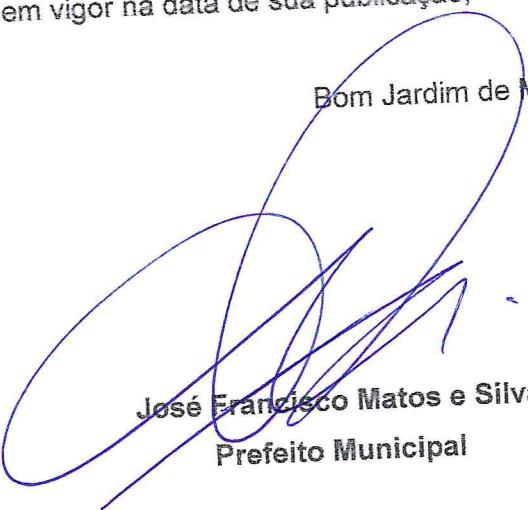
a) (...)

b) Um representante indicado pela mesa diretora do Poder Legislativo Municipal;

(...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Bom Jardim de Minas/MG, 25 de abril de 2025.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal